



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2022 1

DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2022

“Estabelece novas medidas de enfrentamento à Covid-19, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-lo aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Município de Governador Archer - MA que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível;

CONSIDERANDO que compete aos municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à Covid-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o crescimento dos casos ativos de Covid-19 no Município de Governador Archer MA;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras faciais, cobrindo nariz e boca, para o acesso e a permanência nas dependências de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, bem como nos órgãos e entidades públicas municipais e nos demais locais,

ambientes, logradouros e veículos de uso público restrito ou controlado, no Município de Governador Archer – MA

Art. 2º. As medidas de fiscalização serão realizadas pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Polícia Civil e Polícia Militar.

Art. 3º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da Covid-19, no Município de Governador Archer – MA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 01 de julho de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira

Prefeita Municipal

